

DECRETO Nº 66//2010 de 21/06/2010

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 817/2009 de 02/12/2009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 817/2009 de 02/12/2009, a saber:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 44.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 - 87 - Receita de Impostos e Transferências..... **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** serão anulados da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 07.01 - Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 31.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.02 - 93 - Receita de Impostos e Transferências..... **R\$ 10.000,00**

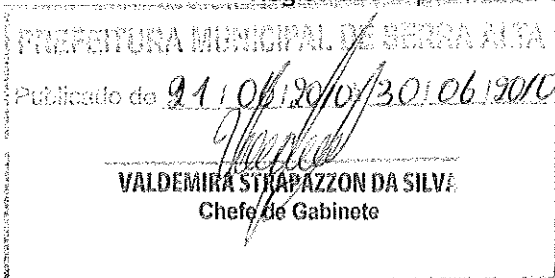
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2010.


CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicada em data supra:




AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração